



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº 007	Rub AA

**PARECER JURÍDICO**  
**LCR – 240/2021**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 1.270/2021, que Dispõe sobre a denominação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Ricardo Daltroso MT – 486, sentido saída para Paranatinga/MT.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 1.270/2021, que Dispõe sobre a denominação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Ricardo Daltroso MT – 486, sentido saída para Paranatinga/MT**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de Autoria do Senhor Vereador **WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**, visa nominar o Aterro Sanitário Municipal de “**MARIO BERNARDO DE SOUZA**”.

Em sua Justificativa, às fls. 002, o Autor expõem as razões de sua proposição, aduzindo, as qualidades do homenageado.

Junta, ainda, às fls. 003, a sua biografia, destacando a sua trajetória de vida pessoal e profissional.

Da análise, ressalta-se que o presente Projeto se encontra



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

amparado pela Lei 975/2007 e suas alterações, o que lhe confere a legalidade necessária.

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei atende ao disposto no Regimento Interno, art. 89, combinado com o artigo 37 *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, recomendo que seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, a quem cabe analisar acerca de sua pertinência, devendo o mesmo tramitar regularmente.

Desta forma, não encontrando nenhum óbice legal que o impeça, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2021.

  
Luiz Carlos Rezende  
OAB/MT 8987-B  
Assessor Jurídico